



00078
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

AVENIDA TIRADENTES, 520 — ESTADO DE SÃO PAULO — PABX (0122) 32-3111
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

de 101,50m, DECRETO Nº 5665, DE 02 DE Abril DE 1987

segue pelo bambuzal 141,00m, até o ponto L, que é o final do bambuzal; do ponto L, segue pela
com área remanescente do imóvel, DE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA
carrando o perímetro acima descrito DE TERRENO NECESSARIA À CONSTRUÇÃO
24.596,09 metros quadrados". DE UNIDADE MUNICIPAL DE AMPARO E
PROMOÇÃO AO IDOSO

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata este decreto fica
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas
atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de propriedade de Nelson Natalino Botossi, ou quem de direito, situada no Bairro do Belém, nesta cidade, área essa necessária à construção de Unidade Municipal de Amparo e Promoção ao Idoso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta AD-408 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte deste decreto, a área em referência assim se descreve:

"começa no ponto A, segue, numa extensão de 54,00m, até o ponto B; daí deflete à direita e, segue numa extensão de 34,00m, até o ponto C, confrontando com uma servidão existente; do ponto C segue, numa extensão de 25,00m, até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue, numa extensão de 11,00m, até o ponto E; daí deflete à esquerda e segue, numa extensão de 10,50m, até o ponto F; daí deflete à direita e segue, numa extensão de 125,00m, até o ponto G; daí deflete à esquerda e segue, numa extensão de 22,00m, até o ponto H; daí deflete à direita e segue numa extensão de 24,00m, até o ponto I; daí deflete à esquerda e segue, numa extensão de 20,00m, até o ponto J, até aqui seguindo pela cerca existente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.666, DE 02 DE ABRIL DE 1987

de 101,50m, até encontrar o ponto K; daí deflete à esquerda e segue pelo bambuzal 141,00m, até o ponto L, que é o final do bambuzal; do ponto L, segue pela cerca 85,00m, confrontando com área remanescente do imóvel, até o ponto A, inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 24.596,09 metros quadrados".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata este decreto fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa 523 LT que, Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Abril de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

sim se descrevem:

~~LOTE Nº 07 - Com 10,00m de frente para a Rua Projetada, 30,00m de frente aos fundos, confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Manoel de Lacerda e pelo lado direito com o lote nº 08 e 10,00m nos fundos confrontando com o lote 01, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados.~~

~~JOSE BERNARDO ORTIZ~~

~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Abril de 1987.

LOTE Nº 08 - Com 10,00m de frente para a Rua Projetada, 30,00m de frente aos fundos, confrontando pelo lado esquerdo com o lote nº 07 e pelo lado direito com o lote nº 09 e 10,00m nos fundos, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO